



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 003

de 26 de setembro de 1990.

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam majorados em 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 95.300.000,00 (noventa e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	3.500.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	3.500.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$	400.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$	400.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.170.000,00
06281662.006 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	R\$	250.000,00
10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de 'Vitoriana'	R\$	250.000,00
10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura de 'Rubião Júnior'	R\$	120.000,00
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	R\$	550.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	550.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	R\$	550.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 003/90

de 26 de setembro de 1990.

<u>03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	70.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	₹	70.000,00
<u>04 - DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	1.050.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	₹	1.050.000,00
<u>05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</u>		
<u>MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	510.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade	₹	510.000,00
<u>06 - DIVISÃO DE OBRAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	2.100.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	₹	2.100.000,00
<u>07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	7.670.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade	₹	5.700.000,00
10585752.015 - Manutenção da Seção de Conserva- ção de Vias	₹	120.000,00
10603252.016 - Manutenção da Seção de Limpeza Pú blica	₹	1.550.000,00
10603262.017 - Manutenção do Cemitério Municipal	₹	300.000,00
<u>08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
<u>MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	480.000,00
16885342.001 - Manutenção da Unidade	₹	480.000,00
<u>09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	₹	2.210.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade	₹	350.000,00
04160952.019 - Manutenção do Setor de Entrepasto e Frigorífico	₹	430.000,00
04160962.020 - Manutenção do Setor de Mercado Mu nicipal	₹	200.000,00
04160962.021 - Manutenção do Setor de Abasteci- mento e Comercialização	₹	210.000,00
10583232.022 - Manutenção do Setor de Arboriza- ção Pública e Viveiro Municipal .	₹	110.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-03-

LEI XXX COMPLEMENTAR Nº 003

de 26 de setembro de 1990.

10603282.023	- Manutenção do Setor de Implantação e Conservação de Jardins	R\$	910.000,00
04	- <u>COORDENADORIA JURÍDICA</u>		
01	- <u>GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	1.370.000,00
03070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	960.000,00
03070212.025	- Manutenção da Administração Geral. R\$		410.000,00
05	- <u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	- <u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	230.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	230.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	R\$	4.200.000,00
15824922.002	- Encargos Previdenciários	R\$	4.200.000,00
02	- <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	9.700.000,00
08421882.027	- Manutenção do Ensino Fundamental . R\$		9.700.000,00
03	- <u>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	7.120.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	160.000,00
08070212.028	- Manutenção da Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual	R\$	1.900.000,00
08411852.060	- Manutenção de Creches	R\$	1.290.000,00
08411902.030	- Manutenção da Educação Pré-Escolar R\$		1.760.000,00
08452132.031	- Manutenção do Curso de Suplência . R\$		2.010.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	R\$	420.000,00
15824922.032	- Encargos Previdenciários-Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual . R\$		420.000,00
04	- <u>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$	400.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade	R\$	400.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 003

de 26 de setembro de 1990.

05 -	<u>DIVISÃO DE CULTURA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	800.000,00
08482472.001 -	Manutenção da Unidade	₹	800.000,00
06 -	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	180.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	₹	180.000,00
02 -	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	2.290.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	₹	2.030.000,00
05221372.040 -	Manutenção do Serviço de TV	₹	260.000,00
03 -	<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	3.950.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	₹	3.950.000,00
04 -	<u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	230.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	₹	230.000,00
05 -	<u>DIVISÃO DO ALMOXARIFADO</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	870.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	₹	870.000,00
07 -	<u>DIVISÃO DA DESPESA E TESOUREARIA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	1.300.000,00
03080322.001 -	Manutenção da Unidade	₹	1.300.000,00
08 -	<u>DIVISÃO DA RECEITA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	2.860.000,00
03080302.001 -	Manutenção da Unidade	₹	2.860.000,00
07 -	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>		
02 -	<u>DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	₹	220.000,00
04160972.042 -	Manutenção do Matadouro Municipal. ₹		30.000,00
13754282.001 -	Manutenção da Unidade	₹	190.000,00
03 -	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES</u>		



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-05-

LEI ~~XXX~~ COMPLEMENTAR Nº 003

de 26 de setembro de 1990.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	600.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade	R\$	600.000,00
04 - <u>DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO</u>		
<u>DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	5.750.000,00
13754282.044 - Manutenção da Municipalização e In		
tegração dos Serviços Básicos de		
Saúde - AIS	R\$	5.750.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	2.200.000,00
15824922.045 - Encargos Previdenciários-Municipa-		
lização e Integração dos Serviços'		
Básicos de Saúde - AIS	R\$	2.200.000,00
05 - <u>DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	380.000,00
15814862.001 - Manutenção da Unidade	R\$	380.000,00
08 - <u>COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO</u>		
01 - <u>GABINETE DO COORDENADOR E</u>		
<u>DEPENDÊNCIAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	630.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	630.000,00
09 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
01 - <u>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA</u>		
<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E</u>		
<u>FAZENDA</u>		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	17.200.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários	R\$	17.200.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$	11.700.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$	11.700.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$	990.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários	R\$	990.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



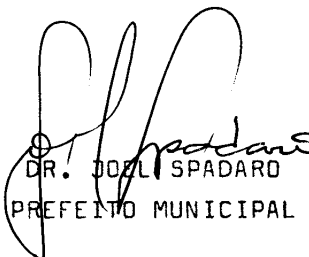
Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-06-

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 003

de 26 de setembro de 1990.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

— rjd